



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO – UFRPE
COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE
NÚCLEO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD**

EDITAL DE SELEÇÃO NEAD/CODAI/UFRPE Nº 007/2020.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE QUADRO RESERVA DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NA FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR FIC EM EAD DA REDE e-TEC-BRASIL.

O DIRETOR do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE, escola vinculada a Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 1022/2018-GR de 17 de agosto de 2018, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais para atuarem na função de professor, em conformidade com o previsto pela Rede e-Tec Brasil, vinculada à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) do Ministério da Educação (MEC), de acordo com o Decreto nº 7.589 (26/10/2011), Portaria e-TEC nº 1152/2015 no Bolsa Formação e aprovado pelo Conselho Técnico Administrativo/CODAI, *Ad referendum* Despacho Nº 017/2020-CTA/ de 07 de maio de 2020.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e realizada pelo Núcleo de Educação a Distância (NEAD), vinculado ao Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE. Tem por objetivo selecionar Professores dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) em EaD, sendo todos contratados na condição de bolsistas. Professor Formador a Distância para os Cursos de Agente de Alimentação Escolar, Almojarife, Assistente Administrativo, Assistente de Crédito e Cobrança, Assistente de Recursos Humanos, Microempreendedor Individual (MEI) e Produtor de Frutas, Hortaliças e Plantas Aromáticas Processadas por Secagem e Desidratação.

1.2 Os bolsistas serão selecionados de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos no item 2 do presente Edital, de forma decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos.

1.3 Os candidatos selecionados serão convocados para atuação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação mencionada no item 1.1, de acordo com a necessidade, conforme a legislação supracitada.

1.4 As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período de desenvolvimento dos cursos técnicos de modalidade a distância, pactuados pela instituição.

1.5 Conforme o disposto no Art. 14 da Resolução FNDE/MEC nº 4/2012, “A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa Formação dar-se-á conforme estabelecido pelo art. 9º da Lei nº 12.513/2011, observando a seguinte condição:

I – a carga horária semanal de dedicação ao programa para profissionais que não pertencem ao quadro de servidores ativos e inativos das instituições da Rede Federal ficará limitada a 20 horas semanais, salvo a função de professor, que ficará limitada a 16 horas (de 60 minutos) semanais;

II – no caso de bolsista servidor ativo ou inativo do quadro permanente da Rede Federal ou de outra rede pública, a bolsa só poderá ser concedida mediante autorização do setor de recursos humanos da Instituição à qual o servidor for vinculado;

III – no caso de bolsista servidor da Rede Federal ou de outra rede pública descrito no inciso II deste artigo, a bolsa ficará limitada a um máximo de 20 horas semanais, salvo a função de professor, que ficará limitada a 16 horas (de 60 minutos) semanais;

IV - na função de professor da Bolsa-Formação, o servidor ativo da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na instituição;

2 DAS VAGAS DE CADASTRO RESERVA (CR) E DOS REQUISITOS MÍNIMOS

FUNÇÕES	VAGAS (CR)	LOCAL DE ATUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO
Professores Formadores dos Cursos FIC em EAD	7	Tiuna São Lourenço da Mata- PE	Diploma de graduação

3 DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

FUNÇÕES	ATRIBUIÇÕES
Professores Formadores dos Cursos FIC em EaD	As atribuições estão descritas no Termo de Compromisso do bolsista anexo, que integra o presente Edital.

§ Único. As atribuições dos bolsistas no âmbito da Bolsa-Formação da Rede e-Tec Brasil encontram-se definidas no Art. 13º da Resolução MEC/FNDE nº 04/2012.

4 DOS CURSOS FIC EM EAD E FORMAÇÃO REQUERIDA

CURSOS / COMPONENTE CURRICULAR	EMENTAS (PERFIL DO PROFISSIONAL A FORMAR)	FORMAÇÃO REQUERIDA
Agente de Alimentação Escolar (80 horas)	Prepara e serve refeições escolares segundo orientações de nutricionista ou cardápio. Higieniza os ingredientes, utensílios e ambientes de serviço seguindo os padrões de higiene e segurança alimentar estabelecidos pela legislação vigente.	Graduação em Engenharia de alimentos, Nutrição, Gastronomia ou Economia Doméstica, com pós-graduação na área do componente curricular ou com experiência comprovada de 1 (um) ano na área do componente curricular.
Almoxarife (80 horas)	Programa e controla o recebimento de materiais mediante documentação fiscal do inventário físico. Armazena materiais e mantém atualizados os registros de localização no almoxarifado de acordo com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde. Utiliza normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde.	Graduação em Administração ou superior tecnológico em Logística, com pós-graduação na área do componente curricular ou com experiência comprovada de 1 (um) ano na área do componente curricular.

<p>Assistente Administrativo (80 horas)</p>	<p>Executa processos administrativos e atividades de apoio em recursos humanos, finanças, produção, logística e vendas. Atende fornecedores e clientes. Fornece e recebe informações sobre produtos e serviços. Trata documentos variados.</p>	<p>Graduação em Administração ou superior tecnológico em Processos Gerenciais, com pós-graduação na área do componente curricular ou com experiência comprovada de 1 (um) ano na área do componente curricular.</p>
<p>Assistente de Crédito e Cobrança (80 horas)</p>	<p>Efetua cobrança de valores devidos a empresas e ou instituições, contatando devedores e negociando formas de pagamento; analisa títulos e documentos de cobrança; contata avalistas e/ou fiadores. Notifica débitos; registra informações de negociações com o devedor; elabora relatórios de prestação de contas e de encerramento de cobrança. Atualiza cadastro e identificam cobranças indevidas.</p>	<p>Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou superior tecnológico em Gestão Financeira, com pós-graduação na área do componente curricular ou com experiência comprovada de 1 (um) ano na área do componente curricular.</p>
<p>Assistente de Recursos Humanos (80 horas)</p>	<p>Executa rotinas de processos administrativos do setor de Recursos Humanos de uma empresa. Realiza atividades de apoio ao planejamento, execução, avaliação e controle dos processos de recrutamento e seleção, treinamento e desenvolvimento, avaliação de desempenho, avaliação de progresso funcional, cargos, salários e benefícios, jornada de trabalho, férias e rescisão de contrato. Prepara, organiza, solicita e emite documentos e processos de acordo com a legislação trabalhista. Organiza informações cadastrais dos funcionários.</p>	<p>Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou superior tecnológico em Gestão de Recursos Humanos, com pós-graduação na área do componente curricular ou com experiência comprovada de 1 (um) ano na área do componente curricular.</p>
<p>Microempreendedor Individual (MEI) (80 horas)</p>	<p>Empreende e identifica características empreendedoras necessárias ao sucesso de um pequeno negócio. Desenvolve um modelo de negócios. Reconhece a importância da cooperação para fortalecimento dos pequenos negócios. Conhece técnicas de negociação: compra e venda de produtos (mercados, clientes, fornecedores, concorrentes, preço, planejamento/ prazos,</p>	<p>Graduação em Administração, Ciências Contábeis ou Economia, com pós-graduação na área do componente curricular ou com experiência comprovada de 1 (um) ano na área do componente curricular.</p>

	negociação/ produtos), bem como o devido atendimento que se deve dispensar a clientes. Compreende e utiliza o controle de caixa no dia a dia empresarial e domina o processo de formação de preços. Conhece os tributos relacionados aos pequenos negócios e os benefícios a que tem direito. Gerencia um pequeno negócio: planeja, organiza, controla e avalia as atividades de gestão de um pequeno negócio, de forma inovadora, utilizando das tecnologias disponíveis no mundo moderno, potencializando a sustentabilidade do seu negócio.	
Produtor de Frutas, Hortaliças e Plantas Aromáticas Processadas por Secagem e Desidratação (80 horas)	Recebe, classifica e executa processos de industrialização de produtos a base de frutas, hortaliças e plantas aromáticas com uso de secagem e desidratação. Segue os princípios das boas práticas de fabricação de alimentos e zela pelas condições de segurança no local de trabalho.	Graduação em Engenharia de alimentos, Engenheiro agrônomo ou graduação em ciências agrárias, Química Industrial, Nutrição, Economia Doméstica com pós-graduação na área do componente curricular ou experiência comprovada de 1 (um) ano na área do componente curricular.

5 DAS FUNÇÕES E REMUNERAÇÕES

FUNÇÕES	VALOR (R\$)
Professores Formadores dos Cursos FIC em EaD	*50,00/h

* O valor da remuneração da bolsa está compatível com o parâmetro de referência do manual de gestão da Rede e-Tec.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico <http://nead.codai.ufrpe.br/ead/>, das 00h00min01s do dia 11 de maio de 2020 até as 23h59min59s do dia 15 de maio de 2020 observado o horário oficial de Brasília;

6.2 O candidato deverá preencher todos os dados requeridos no formulário eletrônico, no qual poderá realizar duas tentativas na mesma função, sendo válida apenas a última;

6.3 O candidato poderá inscrever-se em apenas 1(uma) função;

6.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo;

6.5 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- Cometer falsidade ideológica com prova documental;

- Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

6.6 A documentação comprobatória deverá ser apresentada **no prazo máximo de 48 horas** por meio digital, em resposta ao e-mail do **ato da convocação** emitido pelo NEaD/CODAI.

ATENÇÃO: Informamos aos candidatos que alguns programas de pós-graduação não permitem acúmulo de bolsas, sendo assim, o NEaD se isenta de qualquer responsabilidade.

7 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos com base na análise dos dados informados pelo candidato no ato da inscrição;

7.2 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03;
- Maior tempo de experiência comprovada junto ao NEaD/CODAI (Sede e Polos);

7.3 Para efeito de preenchimento das vagas presentes neste edital será utilizada a lista de classificação em ordem decrescente dos profissionais e servidores inscritos, conforme divulgação no site <http://nead.codai.ufrpe.br/ead/>.

7.4 No decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações atendendo a lista divulgada de cadastro reserva de acordo com a necessidade e as resoluções do programa;

7.5 Discriminação da pontuação para classificação segundo o quadro abaixo:

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR DOS CURSOS FIC EM EAD

REQUISITOS*	PONTUAÇÃO MÁXIMA
QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA (TITULAÇÃO) (A pontuação desse item não é cumulativa , pontuar apenas o item de maior titulação)	
Doutorado na área pretendida	15 pontos
Mestrado na área pretendida	10 pontos
Especialização na área pretendida - mínimo 360h	5 pontos
EXPERIÊNCIA EM EAD (A pontuação desses itens são cumulativas)	
Experiência profissional professor formador em EaD na área pretendida (05 pontos/semestre)	30 pontos
Experiência como Professor mediador a distância (tutor) em EaD (05 pontos/semestre)	20 pontos
Experiência em EaD como aluno (02 pontos/semestre)	10 pontos
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (A pontuação desses itens são cumulativas)	
Experiência prática* em empresas privadas na disciplina a qual concorre (05 pontos/semestre)	15 pontos
Ter realizado orientações de discentes (estagiários, TCC, etc.) na disciplina a qual concorre (02 pontos/orientações)	10 pontos
TOTAL GERAL	100 pontos

* Comprovação por meio de contrato de trabalho ou carteira de trabalho

O candidato será **desclassificado** nas seguintes situações:

- Realize pontuação com erros conforme quadro do item 7.5;

- b) Não apresente a documentação exigida no prazo de 48 horas após envio do e-mail pelo NEaD;
- c) Não apresente qualquer um dos documentos constantes no item 8 e comprovação relativa ao item 4 e documentação comprobatória do item 7.5.
- d) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- e) Utilizar de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- f) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- g) Realizar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- h) O candidato que não obtiver pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

ATENÇÃO: No caso de desclassificação será convocado o próximo da lista de classificados.

8 DA CONVOCAÇÃO

8.1 Documentos exigidos no ato da convocação:

- a) Cópia de documento oficial de identificação, com foto;
- b) Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) Comprovante de quitação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- d) Cópia de documento comprobatório do cumprimento de obrigação com o serviço militar (sexo masculino);
- e) Cópia da documentação comprobatória referente aos itens 4 e 7.5;
- f) Declaração conforme modelo do **Anexo II** devidamente assinada e com carimbo do responsável, em caso de servidor;
- g) O candidato deverá escanear todos os documentos comprobatórios por ordem sequencial do item 8.1, e enviar para o e-mail em resposta ao ato de convocação.

9 DOS RESULTADOS

9.1 O resultado da análise dos currículos será divulgado no dia 19/05/2020, enquanto o Resultado Final da seleção será divulgado no dia 23/05/2020, ambos na página do NEaD/CODAI no endereço eletrônico: <http://nead.codai.ufrpe.br/ead/>.

10 DOS RECURSOS

10.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo após a divulgação do resultado, nos dias 20 e 21/05/2020, por e-mail: nead.codai.ufrpe@gmail.com, com o assunto **RECURSO – EDITAL Nº 007/2020**.

10.2 Não será permitido acrescentar qualquer documento na interposição de recursos;

10.3 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentado em locais diversos dos estipulados neste edital;

10.4 Após recebimento oficial do recurso a Comissão de Seleção deverá emitir um parecer definitivo até **48h** após o recebimento do recurso.

11 DA INVESTIDURA NA FUNÇÃO E REMUNERAÇÃO

11.1 Os valores das bolsas pagas aos profissionais e servidores serão iguais aos estipulados na Resolução (MEC/FNDE Nº 4/2012), considerando a quantidade de horas que estarão alocados em atividades relacionadas a cursos no âmbito da Bolsa-Formação.

11.2 O pagamento da bolsa será feito diretamente aos profissionais e servidores por meio de depósito bancário em conta-corrente, tendo como referência os valores das respectivas funções indicadas no quadro do item 3 deste Edital.

11.3 A quantidade de horas de trabalho de cada bolsista poderá ser incrementada, ou decrementada, a critério da Coordenação Geral do NEaD/CODAI.

11.4 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação, conforme o Art. 14º § 5º da Resolução MEC/FNDE Nº 04/2012.

11.5 De acordo com o § 3º do Art. 9 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 “As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do Bolsa-Formação não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.”

12 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

12.1 As atividades do NEaD/CODAI serão iniciadas de acordo com a descentralização dos **recursos da Rede e-Tec Brasil pelo FNDE para o UFRPE e conforme data de início das aulas dos cursos pactuados, a serem definidas posteriormente.**

12.2 Os bolsistas que não concordarem com as definições supracitadas deverão preencher e assinar um termo de renúncia de suas atividades.

13 CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA S
Inscrição	11 a 15 de maio de 2020
Divulgação dos classificados	19/05/2020
Recurso	20 e 21/05/2020
Divulgação do Resultado Final após Recurso	23/05/2020

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Os bolsistas ligados ao CODAI na modalidade presencial não poderão prejudicar suas atividades em detrimento do compromisso assumido na modalidade a distância;

14.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação imediata do candidato e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

14.3 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital;

14.4 O presente processo de seleção terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período;

14.5 O NEaD/CODAI só convocará os candidatos aprovados mediante a aprovação e a descentralização do orçamento do Programa Novos Caminhos (SETEC/MEC). O presente edital trata-se da formação de um quadro de reservas para facilitar a implantação dos cursos.

14.6 O processo de seleção será planejado, coordenado e executado pelos servidores Paulo Ricardo Santos Dutra, Argélia Maria Araújo Dias Silva e Carlos Eduardo Marques Thompson;

14.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo NEaD/CODAI, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a divulgação dos resultados.

Michel Saturnino Barboza
Diretor Geral do CODAI/UFRPE



CODAI

COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE



PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR – CURSOS FIC EAD
(2020)

ANEXO I

FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO			
FUNÇÃO			
NOME			
RG		ESTADO CIVIL	
CPF			
DATA NASCIMENTO			
FILIAÇÃO			
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	SIM () NÃO () QUAL?		
TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA			
ENDEREÇO		Nº	
CIDADE		ESTADO	
CEP		COMPLEMENTO	
TELEFONES			
EMAIL			
_____ Assinatura do Candidato			
São Lourenço da Mata, _____ de _____ de 2020.			



CODAI

COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE



ANEXO II

DECLARAÇÃO DO SETOR/DEPARTAMENTO DE LOTAÇÃO

DECLARO estar ciente e CONFIRMO que o servidor

_____,
SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado no

(a) _____, possui disponibilidade para exercer atividades como BOLSISTA no âmbito da Bolsa-Formação da REDE e-TEC, e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição, apresentada acima, e não comprometem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas na UFRPE, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

Recife, ____ de _____ de 2020.

Assinatura e carimbo do
Responsável/Chefe Imediato

Assinatura e carimbo do
Diretor – Geral/Pró-Reitor

**PARECER DA DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
(Uso Exclusivo)**

De acordo com as declarações acima prestadas.

Recife, ____ de _____ de 2020.

Assinatura e carimbo do
Responsável/Chefe Imediato

Assinatura e carimbo do
Diretor Geral/Pró - Reitor

TERMO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR FORMADOR CONDIÇÕES GERAIS

ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

1. Participar das capacitações agendadas pela Coordenação;
2. Cumprir com os prazos estabelecidos para as atividades que serão desenvolvidas, de acordo com os Cronogramas apresentados pelo NEaD para elaboração de videoaulas e ou videoconferência;
3. O Professor deverá preencher controle de frequência de acordo com o tempo de atividade registrado no Ambiente Virtual de Aprendizagem. O restante da carga horaria será computada com atividades pedagógicas;
4. Apresentar ao Coordenador do Curso, ou a pessoa por ele indicada, uma apostila (caderno didático) com os conteúdos do componente curricular, além do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) organizado com antecedência ao início do componente curricular. O AVA deve conter as seguintes atividades: texto de orientação de estudo para cada tópico do componente curricular; fórum tira dúvida (com texto de abertura); sínteses (resumos) dos conteúdos de cada tópico do componente curricular; questionário com questões de múltipla escolha (com no mínimo 5 questões); videoaulas para os conteúdos do componente curricular; realizar até 3 webconferências durante a oferta do componente curricular; apresentar leituras ou vídeos sobre atualidades referente ao componente curricular como material extra de estudo pelo aluno;
5. Acompanhar os alunos no AVA durante o período de execução do componente curricular (retirando dúvidas e respondendo mensagens), assumindo uma postura ativa no acompanhamento da frequência de realização das atividades discentes no AVA.
6. O Professor Formador cede ao NEaD o direito de usar as videoaulas gravadas ou qualquer outro material didático produzido, sob qualquer modalidade de utilização e por quaisquer meios de reprodução, divulgação, promoção e/ou mídia, podendo promover quantas edições, totais ou parciais, se fizerem necessárias, e em qualquer número de exemplares, bem como a distribuição da mesma, inclusive no que se refere à circulação nacional ou estrangeira, ao meio ou material utilizado no armazenamento ou veiculação da obra;
7. A bolsa que o professor tem direito será depositada na sua conta-corrente, após o cumprimento das atividades previstas;
8. A falta do cumprimento das atribuições descritas acima implicará em notificações, caso as infrações persistam a terceira notificação comunicará a desvinculação do formador ao programa, perdendo este Documento sua validade, exceto em casos justificados.

Declaro que tenho ciência das atribuições inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, comprometo-me a respeitar as cláusulas descritas das Condições Gerais deste Termo de Compromisso e tenho ciência dos Direitos e Deveres do Decreto nº7.589 (26/10/2011), Portaria FNDE nº 04/2012 nº 1152/2015 e-TEC na Bolsa Formação.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, que o recebimento da referida bolsa não constituirá acúmulo de bolsa de estudo ou pesquisa de outros órgãos do Poder Público. O prazo de validade desse Termo de Compromisso será de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período contado a partir da data de assinatura do mesmo.

São Lourenço da Mata, ___/___/_____.

Assinatura do Professor Formador (Legível)

Argélia Maria Araújo Dias Silva
Coordenadora Geral do NEaD/CODAI/UFRPE